

**Instruções sobre as Atividades Extracurriculares exigidas no Regimento do PPGFil  
(para ingressantes em 2015 e seguintes).**

O Regimento do PPGFil, alterado em 2014 (e, portanto, aplicável aos alunos ingressantes em 2015 e anos subsequentes), incluiu a necessidade de cumprimento de 60 h/a em “Atividades Extracurriculares”, conforme o parágrafo nono do art. 26 do Regimento do PPGFil, que diz que *“É obrigatório o cumprimento de sessenta horas/aula (4 créditos) em Atividades Extracurriculares, a serem cumprida ao longo do curso (de mestrado ou de doutorado). É condição para obtenção destes créditos a apresentação de atestados de participação nas atividades descritas abaixo, com a respectiva carga horária, de modo a totalizar 60 horas/aula: i) palestras organizadas pelo PPGFil, 2h/a cada; ii) bancas de tese ou de dissertação do PPGFil, 4 h/a cada; iii) minicursos organizados pelo PPGFil, contados com o total de h/a de sua duração. A aceitação de atividades em outros PPGs da UFSC ficará condicionada ao aceite prévio e justificado do Orientador do aluno”*.

Normatizando os procedimentos para o cumprimento deste requisito, considere-se o abaixo exposto:

1. Tendo somado o número de horas previstas, cabe ao(à) aluno(a) apresentar os atestados de participação (e, se for o caso, a aceitação prévia do Orientador) à Secretaria do PPG, a qualquer momento, requerendo a aprovação nas Atividades Extracurriculares.
2. Para obtenção da declaração de participação nas atividades, cabe aos alunos:
  - 2.1. Realizar o download e preencher a Declaração de Participação em Atividade Extracurricular, conforme o modelo disponível no *site* do PPGFil.
  - 2.2. Até 30 dias após o término do evento, comparecer à Secretaria com a Declaração de Participação em Atividade Extracurricular (disponível no *site* do PPGFil) devidamente preenchido, para coleta da Assinatura e carimbo da Secretaria.

Sem mais, atentamente

A Coordenação do PPGFil